

Projeto de Lei nº 2, de 2022

Iniciativa: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

Ementa:

Altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e 10.865, de 30 de abril de 2004, para permitir o desconto de créditos relativos a valores despendidos com investimentos em atividades de adequação e operacionalização da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da base de cálculo da Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação).

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: 02/02/2022

Tramitação encerrada

Decisão: Retirada pelo autor

Último local: 07/02/2022 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 02/02/2022 - RETIRADA PELO AUTOR

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 1 de 2022

TRAMITAÇÃO

02/02/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: RETIRADA PELO AUTOR

Ação: Retirado pelo autor, nos termos do RQS nº 1/2022.

Publicado no DSF Páginas 372-373 - DSF nº 1

02/02/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 02/02/2022.

Publicado no DSF Páginas 168-173 - DSF nº 1

DOCUMENTOS

PL 2/2022

Data: 04/01/2022**Autor:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)**Local:** Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e 10.865, de 30 de abril de 2004, para permitir o desconto de créditos relativos a valores despendidos com investimentos em atividades de adequação e operacionalização da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da base de cálculo da Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação).

RQS 1/2022

Data: 17/01/2022**Autor:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)**Local:** Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Retirada do PL nº 2/2022.

Avulso inicial da matéria

Data: 02/02/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 02/02/2022.

Descrição/Ementa: -